

Brasil → Paraguai

Como estruturar uma operação produtiva no Paraguai



Marco regulatório · sistema tributário · formas societárias

Banking · compliance · maquila · cross-border BR-PY

Sumário

03	A quem se destina este guia	12	Fideicomisos
04	Panorama Paraguai	13	Outros regimes de incentivo
05	Vetores estratégicos para o investidor brasileiro	14	Compliance laboral
06	Marco regulatório geral	15	Compliance antilavagem
07	Sistema tributário paraguaio	16	Estrutura cross-border Brasil–Paraguai
08	Formas societárias	17	Perguntas frequentes — parte 1
09	Processo de constituição empresarial	18	Perguntas frequentes — parte 2
10	Sistema bancário	19	Como a Omni Hold acompanha
11	Regime de maquila — visão executiva	20	Contato

INTRODUÇÃO

A quem se destina este guia

Este guia foi escrito para **empresários e decisores brasileiros** que avaliam estabelecer ou expandir operações no Paraguai. Não é peça de marketing. **É um documento de referência operacional** — pensado para ser consultado em diferentes momentos do projeto, do diagnóstico inicial à operação consolidada.

PARA QUEM ESCRREVEMOS

Investidor industrial

Avalia plataforma produtiva para exportação ou re-exportação regional.

Empresário em busca de eficiência fiscal

Estuda relocação ou complementação de operação por carga tributária ou regulatória.

Decisor em planejamento sucessório

Considera estruturas internacionais com segurança jurídica e previsibilidade.

CONTEXTO MACRO

Panorama Paraguai

POPULAÇÃO

~6,9 milhões

demografia jovem, ~63% economicamente ativa

ECONOMIA

USD ~50 bi PIB

crescimento médio acima da média regional

MOEDA

Guarani (PYG)

ambiente cambial estável, livre conversibilidade

INFLAÇÃO

Controlada

metas mantidas pelo Banco Central

IDIOMAS

Espanhol + Guaraní

ambos oficiais; português amplamente compreendido

POSIÇÃO ESTRATÉGICA

Mercosul

fronteira com Brasil, Argentina, Bolívia

Indicadores institucionais. Para tomada de decisão investidora, recomenda-se análise complementar de fontes oficiais (Banco Central do Paraguai, INE, CEPAL).

POR QUE PARAGUAI

Vetores estratégicos para o investidor brasileiro

*“Não é que a Lupo foi para o Paraguai;
o Brasil empurrou a gente para o Paraguai.”*

— Liliana Aufiero • CEO da Lupo

OS QUATRO VETORES

Carga tributária reduzida

IRE 10% — uma das menores da América do Sul.

Estabilidade cambial e econômica

Política monetária responsável, crescimento sustentado.

Custo operacional competitivo

Energia, mão de obra, logística — vantagens estruturais.

Acesso ao Mercosul

Plataforma para Brasil, Argentina, Bolívia e mercados andinos.

Indústrias brasileiras já presentes — Lupo, Riachuelo, Marisol, Mormaii, Vicunha, Calçados Bibi, entre outras.

Marco regulatório geral

O Paraguai opera sob sistema legal de tradição romano-germânica, com hierarquia normativa clara: **Constituição → Tratados → Leis → Decretos → Resoluções**. O ambiente regulatório evoluiu fortemente nos últimos anos, com modernização tributária, societária e de incentivos a investimento.

PRINCIPAIS DIPLOMAS LEGAIS PARA O INVESTIDOR

Ley 7547/2025 + Decreto 5714/2026

Regime de maquila — substitui a Ley 1064/97 e moderniza o arcabouço.

Ley 6380/2019

Modernização tributária — IRE, IDU, IRP, IVA.

Ley 6480/2020 + Decreto 3998/2020

Empresa por Acciones Simplificadas (EAS).

Ley 60/1990

Incentivos fiscais a investimentos de capital.

Ley 921/1996

Negocio fiduciario (fideicomisos).

Ley 861/1996 + Ley 5787/2016

Bancos, financeiras e mercado de capitais.

Ley 2535/2005

Antilavagem (SEPRELAD).

Sistema tributário paraguaio

Quatro tributos principais sob a Ley 6380/2019 — alíquotas reduzidas e regras simplificadas.

IRE 10%

Imposto à Renda Empresarial

Lucros de fonte paraguaia de atividades primárias, secundárias e terciárias.

IDU 8% / 15%

Imposto à Distribuição de Utilidades

Sobre dividendos distribuídos. 8% a residentes / 15% a não-residentes (parâmetros gerais).

IRP 8–10%

Imposto à Renda Pessoal

Rendas e ganhos de capital de pessoas físicas, progressivo por faixas.

IVA 10% / 5%

Imposto ao Valor Agregado

Padrão 10%, alíquota reduzida de 5% para alimentos básicos da cesta.

Formas societárias

Três principais veículos — escolha depende do porte, complexidade e estrutura de capital.

S.A.

Sociedad Anónima

- Sociedade clássica de capital aberto ou fechado.
- Capital social mínimo definido legalmente.
- Diretoria + síndico + assembleia.
- Mais robusta para operações de maior porte.

SRL

Sociedad de Responsabilidad Limitada

- Sociedade de responsabilidade limitada.
- Estrutura mais simples que a S.A.
- Adequada para projetos de porte médio.
- Limitação ao número de sócios.

EAS

Empresa por Acciones Simplificadas

- Constituição em até 72 horas (Ley 6480/2020).
- Sem exigência de capital mínimo.
- Sócio único permitido.
- Ideal para entrada rápida ou veículo específico.

Processo de constituição empresarial

Seis etapas formais — variam por forma societária escolhida.

01

Escritura pública

Redação e assinatura do estatuto perante Escribano Público.

02

Registro mercantil

Inscrição na Dirección General de los Registros Públicos.

03

RUC (registro fiscal)

Inscrição na Dirección Nacional de Ingresos Tributarios (DNIT).

04

IPS

Inscrição no Instituto de Previsión Social (encargos laborais).

05

Habilitação municipal

Patente comercial + licenças específicas conforme atividade.

06

Conta bancária

Abertura de conta corrente em banco paraguaio (ver pág. 10).

Sistema bancário paraguaio

Sistema bancário sólido e regulamentado, supervisionado pelo **Banco Central del Paraguay (BCP)**. Múltiplas instituições atendem investidores estrangeiros, com infraestrutura para câmbio, remessas internacionais e crédito corporativo.

Ambiente cambial **livremente conversível** — Guaraní (PYG) com livre flutuação, dolarização parcial em depósitos e operações.

PONTOS PRÁTICOS PARA INVESTIDOR BRASILEIRO

● Abertura de conta PJ

Documentação da matriz brasileira + investidor + estatuto da paraguaia. KYC robusto.

● Conta multimoeda

Bancos paraguaios oferecem contas em PYG, USD e EUR.

● Câmbio e remessas

Operações de câmbio em USD ou EUR. Casas de câmbio e bancos. Comprovação de origem.

● Crédito corporativo

Acessível após histórico operacional. Pode exigir colateral ou aval da matriz.

Regime de maquila — visão executiva

Programa industrial que permite a uma empresa paraguaia produzir bens e serviços sob **encomenda de pessoa jurídica estrangeira**, em regime tributário e aduaneiro especial, voltado prioritariamente à exportação. Marco legal: **Ley 7547/2025 + Decreto 5714/2026**.

EM TRÊS NÚMEROS

1%

Tributo único sobre o Valor
Agregado Nacional (VAN)

45–90d

Prazo médio para resolução
de habilitação no CNIME

até 10%

Vendas em mercado interno
admitidas (maquila pura)

Para o investidor que opta por maquila mista (parte exportada + parte mercado interno): convivem maquila e regime geral, com escrituração separada e tributação regular sobre a parcela local.

Negocio fiduciario (Ley 921/1996)

Fideicomiso é o **contrato pelo qual uma pessoa (fideicomitente) transfere bens a outra (fiduciário)**, que os administra em favor de um beneficiário, segundo as instruções estabelecidas no instrumento. Os bens fideicomitados formam patrimônio separado, blindado de credores das partes envolvidas.

No Paraguai, regulamentado pela **Ley 921/1996** e exercido por instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central. É instrumento maduro, com jurisprudência estabilizada e aplicação ampla em estruturas empresariais, sucessórias e de projeto.

PRINCIPAIS APLICAÇÕES

Estruturação patrimonial

Segregação de patrimônio para fins sucessórios ou de proteção.

Veículo de investimento

Pooling de recursos para projetos industriais ou imobiliários.

Garantia

Fideicomiso de garantia em operações de crédito e contratos.

Outros regimes de incentivo a investimento

Além da maquila, o ordenamento paraguaio prevê regimes específicos de incentivo.

Ley 60/1990

Incentivos fiscais a investimentos de capital

Benefícios para projetos de investimento aprovados pelo Conselho de Investimentos: isenções de IVA na importação, isenções tributárias sobre dividendos e remessas, redução de tributos sobre serviços técnicos.

Regimes setoriais agrícolas

Estímulos à industrialização de produtos agrícolas

Reduções tributárias específicas para industrialização de produtos da cadeia agrícola, com requisitos de valor investido e geração de emprego.

Programas de zonas francas

Quando aplicável

Em complemento ao regime maquilador, há regimes de zonas francas com isenções aduaneiras para operações em territórios específicos.

Sistema laboral paraguaio

Relações de trabalho regidas pelo **Código del Trabajo (Ley 213/1993)** e legislação previdenciária. Encargos sobre folha menores que no Brasil, jornada padrão de 48h semanais, salário mínimo fixado anualmente por decreto.

● Carga laboral

Encargos sobre folha aproximadamente 25% do salário (empregador + empregado). IPS responde pela maior parcela.

● Jornada

Padrão de 48h semanais. Horas extras com adicional legal. Férias remuneradas progressivas conforme antiguidade.

● IPS

Instituto de Previsión Social — sistema previdenciário público, contribuições mensais obrigatórias.

● Aguinaldo

13º salário (aguinaldo) pago até 31 de dezembro de cada ano.

● Demissão

Indenizações reguladas por antiguidade e modalidade de desligamento. Justa causa e injustificada têm regras distintas.

● Estrangeiros

Possibilidade de contratação com permanência regularizada. Limitações de proporção em alguns regimes.

Compliance antilavagem (SEPRELAD)

Sistema antilavagem do Paraguai regulado pela **Ley 2535/2005** (com reformas posteriores), coordenado pela **SEPRELAD** (Secretaría de Prevención de Lavado de Dinero o Bienes). É equivalente ao COAF brasileiro.

Sujeitos obrigados devem manter políticas de PLA/FT, conhecer cliente final, monitorar operações e reportar atividades suspeitas. O sistema paraguaio é robusto e segue padrões internacionais.

PRINCIPAIS OBRIGAÇÕES PARA EMPRESAS

KYC / Beneficiário final

Identificação completa de sócios diretos e indiretos.

Política PLA/FT

Programa de prevenção formalizado e revisado periodicamente.

Monitoramento

Análise de operações atípicas e reportes obrigatórios à SEPRELAD.

Estrutura cross-border Brasil–Paraguai

Estruturar operação no Paraguai sem repensar o **desenho cross-border** é convite a passivos. A interface Brasil–Paraguai exige modelagem prévia de fluxos de capital, de produto e de tributação nos dois lados.

Pontos críticos: tributação de remessas, **regras CFC (controlled foreign corporation)**, obrigações acessórias (DCBE, eFinanceira), tratamento de royalties, preços de transferência e regras anti-elisivas.

VARIÁVEIS-CHAVE NO DESENHO

Lado brasileiro

Lei 14.754/2023 (tributação offshore PF), regras CFC, DCBE, IRPF/IRPJ.

Lado paraguaio

IRE, IDU, IRP — alíneas e momentos de incidência.

Interface

Tratados bilaterais, presença substancial, propósito negocial.

Dúvidas comuns de quem está chegando

Q. Preciso residir no Paraguai para abrir empresa?

R. Não. A sociedade paraguaia pode ter sócios e administradores estrangeiros não-residentes, observados requisitos formais de representação local.

Q. Em quanto tempo a empresa está operacional?

R. EAS em até 72 horas. SRL: 30–60 dias. S.A.: 45–90 dias. Maquila acrescenta etapa adicional de habilitação no CNIME (45–90 dias).

Q. Preciso de capital social mínimo?

R. Depende da forma societária. EAS não exige; S.A. e SRL têm parâmetros legais. Para regimes de incentivo, o investimento mínimo é definido pela legislação setorial.

Q. Como funciona o câmbio de capital?

R. Câmbio livre. Recomenda-se documentar origem dos recursos e usar canais bancários formais — essencial para futura distribuição de utilidades e remessas.

Dúvidas comuns de quem está chegando

Q. Posso operar como holding controladora a partir do PY?

R. Sim, desde que a estrutura tenha substância e propósito negocial. Sem isso, exposição ao tratamento anti-elisivo brasileiro e paraguaio é significativa.

Q. Preciso necessariamente do regime de maquila?

R. Não. Maquila é regime específico para produção orientada à exportação. Para serviços, comércio ou produção para mercado interno, o regime geral pode ser mais adequado.

Q. Empresas brasileiras já operam no Paraguai?

R. Sim, há ecossistema consolidado de indústrias brasileiras — Lupo, Riachuelo, Marisol, Mormaii, Vicunha, Calçados Bibi, entre outras, com diferentes regimes.

Q. E a tributação no Brasil sobre a operação paraguaia?

R. Lei 14.754/2023 alterou a tributação de offshore PF; regras CFC aplicam-se à PJ. Estruturação cross-border é variável crítica do projeto.

Como a Omni Hold acompanha o investidor

Não é consultoria remota. É caminhamento conjunto, do diagnóstico inicial à operação consolidada.

01

Estruturação societária e regulatória

Constituição da pessoa jurídica paraguaia, registros, habilitações, regime de maquila quando aplicável.

02

Acolhida do investidor

Recepção presencial no Paraguai, agenda institucional, conexão com órgãos públicos e parceiros locais.

03

Backoffice contábil & fiscal

Operação continuada: contábil, fiscal, laboral, jurídico — com presença real no território.

04

Articulação institucional

Rede de parcerias, gestão pública, missões empresariais — ecossistema institucional consolidado.

PRÓXIMOS PASSOS

Estamos prontos para estruturar seu caminho.

Cada projeto é único. Comece por um diagnóstico de viabilidade — e construímos juntos o desenho da sua operação no Paraguai.



CONTATO INSTITUCIONAL

contato@omniholdpy.com

omniholdpy.com

OMNI HOLD S.A.

Sociedad Anónima paraguaya

Você opera. Nós viabilizamos.